REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 766/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram que a educação é direito de todos, portanto, cabe ao Poder Executivo Municipal garantir a inserção dessas crianças nas creches-escolas;

b) os agentes criminosos utilizam as nossas crianças para praticar crimes e inseri-las nas drogas, por isso urge a necessidade de mantê-las em período integral nas escolas, já que as mães atualmente necessitam trabalhar para garantir o sustento da família;

c) a educação transforma um país, e o Poder Público, parlamentares e sociedade civil devemos trabalhar em prol de uma educação eficiente e de qualidade;

d) o bairro Bate Coração é uma região carente para a qual não há nenhum projeto semelhante, num terreno totalmente abandonado, que pode se tornar esconderijo de marginais e favorecer a proliferação de cobras, escorpiões e outros animais peçonhentos;

e) os moradores da comunidade do bairro *Bate Coração* já se manifestaram a favor da construção da creche-escola através de abaixo-assinado;

f) os moradores estão com muita dificuldade de se locomover para as suas atividades por não haver um local adequado para deixar seus filhos com segurança;

g) a construção irá beneficiar aproximadamente 350 famílias, fazendo-se necessário o início imediato das obras no referido terreno baldio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma creche-escola para a comunidade do bairro Bate Coração, no terreno baldio que pertence ao Município de Salvador, situado na Rua Juraci Magalhães, CEP 40.830-410, atrás do Posto de Saúde.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires